



Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025.

À

Comissão de Valores Mobiliários

At.: Superintendência de Relações com Empresas - Sra. Maria Luisa Azevedo

Ref.: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.009384/2025-11**

O **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, com sede na Praia de Botafogo n.º 501, 6º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Torre Corcovado, Botafogo, CEP: 22.250-040, inscrito no CNPJ sob nº 30.306.294/0001-45 ("BTG Pactual" ou "Companhia"), em atenção ao Ofício nº 162/2025/CVM/SEP/GEA-1 ("Ofício"), de 05 de agosto de 2025, abaixo transcrito, o qual solicita informações acerca de notícia veiculada pelo *Jornal O Globo*, para informar que:

(i) O BTG Pactual, inicialmente, realizou uma proposta para a aquisição de 1.256.630 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta) ações, equivalente a 19,99% de ações da Metafrio Solutions S.A. ("FRIO3"), a qual ainda não foi consumada.

(ii) O BTG Pactual, em transação subsequente, celebrou instrumento particular de compra e venda de ações de emissão da FRIO3, para a aquisição adicional de 1.729.359 (um milhão, setecentos e vinte nove mil, trezentos e cinquenta e nove) ações que representam, aproximadamente, 27,51% de participação, a qual, para consumação, depende da verificação, inclusive a exclusivo critério do BTG Pactual, do cumprimento de condições precedentes contratuais, incluindo a obtenção de aprovação regulatória do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

A Companhia esclarece que transações envolvendo ativos líquidos negociados a mercado representam negócios corriqueiros pelo BTG Pactual, sendo oportunamente comunicadas ao mercado, nos termos da legislação aplicável, quando da consumação de operações desta natureza. Estas transações possuem como finalidade exclusiva a realização de operações financeiras pelo BTG Pactual, alinhadas à sua estratégia de investimento com a oportunidade de geração de valor para si e seus acionistas.

O BTG Pactual manterá seus acionistas e o mercado informados acerca de qualquer operação que deva ser divulgada, nos termos da legislação aplicável.

BANCO BTG PACTUAL S.A.
RENATO HERMANN COHN
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES



Ofício nº 162/2025/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025.

Ao Senhor
RENATO HERMANN COHN
Diretor de Relações com Investidores de
BANCO BTG PACTUAL S.A.
Praia de Botafogo, 501, 5º e 6º andares, Botafogo
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22250-040
E-mail: ri@btgpactual.com
c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.009384/2025-11**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no jornal O Globo, seção Economia, sob o título: “BTG terá quase metade da Metalfrio, de geladeiras”, em que constam as seguintes afirmações:

O conglomerado do BTG Pactual vai aumentar de 19,99% para 47,5% sua participação na Metalfrio, empresa brasileira que é uma das líderes globais na fabricação de geladeiras comerciais. O aumento de participação ocorreu por meio da venda da fatia detida por Daniel Vorcaro, dono do Banco Master, apurou a coluna Capital.

A transação faz parte do pacote de R\$ 1,5 bilhão em ativos do seu próprio patrimônio vendido pelo banqueiro ao BTG em maio. Na ocasião, foram citadas participações relevantes em companhias como Light e Méliuz, mas não na Metalfrio, que faturou R\$ 2,2 bilhões no ano passado.

Os detalhes da operação constam de documento apresentado pelo BTG Pactual ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e consultado pela coluna. Embora o documento mantenha em sigilo o nome do vendedor, a coluna apurou que se trata de um pedaço da operação anunciada em maio.

Segundo o documento, o BTG está fazendo uma compra 'direta e/ou indireta' de cerca de 1,7 milhão de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Metalfrio.

'Como resultado da operação, o Grupo BTG Pactual, que atualmente detém 19,99% do capital social da Metalfrio, aumentará sua participação na empresa-alvo para 47,5%', descrevem seus advogados, acrescentando: 'A operação está sendo acompanhada pelo Fundo



Garantidor de Crédito (FGC) e pelo Banco Central do Brasil, tendo o vendedor assumido o compromisso de disponibilizar os recursos oriundos da operação para o Banco Master S.A.'

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 06.08.2025**.

Atenciosamente,